



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 033/2018  
Fis. n.º 291  
Rubrica J

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 2615/2018 – **ADITIVO 1 -SMIADS.**

**Partícipes:**

**Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

**Compromissária:** Sociedade de Filantropia Comunitária

**Objeto:** Apoio, assessoria e capacitações para organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar.

**Marco Legal:** Leis Federais n.º 4.320/1964, n.º 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social n.º 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual n.º 6125 de 14 de dezembro de 2018.

**Valor Global:** R\$ 155.143,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais)

**Data da Assinatura:** 03/09/2019.

**Validade:** 03/09/2019 a 02/09/2020.

**Classificação Orçamentária:** U.O 02.15.01.08.2440002.2013.3.3.50.39.00 – Ficha 382

**Processo Administrativo:** PMS n.º 033/2018.

*(Handwritten initials and marks)*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 03  
Fis. n.º 29  
Rubrica \_\_\_\_\_

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2615/2018 – ADITIVO 1  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.821.831/SSP/SP e do CPF nº 396.110.888-92, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, de outro lado, **SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.086.163/0001-52, com sede à Rua Bárbara Blummer, nº 443, JD Alvorada, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **SRª JOSELI DA SILVA RUSSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.457.248-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.536.738-18, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 2615/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 033/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 2615/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses**, para o período de 03/09/2019 a 02/09/2020.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à OSC por conta da parceria será de **R\$ 155.143,08 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos)**, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ora aditado, ou proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**“U.O. 02.15.01.08.2440002.2013.3.3.50.39.00 – Ficha 382”**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2014, mediante autorização da autoridade competente no processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 0331  
Fis. n.º 253  
Rubrica 7

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 03/09/2019

CONTRATANTE :

CONTRATADA :

  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSELI DA SILVA RUSSO  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE FILANTROPIA  
COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º 6  
Fls. \_\_\_\_\_  
L. Or. \_\_\_\_\_

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE DE FILANTROPIA  
COMUNITÁRIA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 2615/2018 – ADITIVO 1**

**OBJETO:** Serviço de apoio, assessoria e capacitações para Organizações sem fins lucrativos,  
Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 03 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 07

Fls. n.º 2

Rubrica

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 396.110.888-92 RG:37.821.831-1 SSP/SP  
Data de Nascimento: 15/12/1989  
Endereço : Av. Emílio Bosco, nº465- Jardim Morumbi – Sumaré-SP CEP 13180-000  
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br  
E-mail pessoal:dalbenluiz@gmail.com Telefone: (19) 97167.0023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 396.110.888-92 RG:37.821.831-1 SSP/SP  
Data de Nascimento: 15/12/1989  
Endereço : Av. Emílio Bosco, nº465- Jardim Morumbi – Sumaré-SP CEP 13180-000  
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br  
E-mail pessoal:dalbenluiz@gmail.com Telefone: (19) 97167.0023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Joseli da Silva Russo  
Cargo: Presidente  
CPF:120.536.738-18 RG: 10.457.248-6 SSP/SP  
Data de Nascimento: 10/11/1956  
Endereço: Alameda dos Jequitibás, Quadra sete, Lote 7 – Cond. Faz. Duas Marias, Jaguariúna –SP  
CEP13.820-000  
E-mail institucional: sofic@sofic.org.br  
E-mail pessoal: joselirusso@yahoo.com.br Telefone: (19) 3847-4186

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 03  
Fis. n.º 6  
Rubrica \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
CNPJ N.º: 45.787.660/0001-00  
OSC PARCEIRA: SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA  
CNPJ N.º: 05.086.163/0001-52  
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 2615/2018 – ADITIVO 1  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019  
VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 02/09/2020

OBJETO: Serviço de apoio, assessoria e capacitações para Organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar  
VALOR (R\$): 155.143,08

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei n.º 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 03/09/2019

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
gabinetedoprefeito@sumare.sp.gov.br